ANAIS DO
III SEMINÁRIO
INTERNACIONAL
Estado, Regulação e
Transformação Digital



O PLANO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DEVER FUNDAMENTAL DO ESTADO NA PROMOÇÃO DO ACESSO À INOVAÇÃO

THE BRAZILIAN ARTIFICIAL INTELLIGENCE PLAN AND THE FUNDAMENTAL DUTY OF THE STATE IN PROMOTING ACCESS TO INNOVATION

João Vitor Santos Silva[1]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
jvdsantos.adv@gmail.com

João Maurício Adeodato[2]
Faculdade de Direito de Vitória – Vitória/ES, Brasil
jmadeodato@gmail.com

RESUMO: O Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) 2024-2028, lançado durante a 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), representa um esforço coletivo para alavancar a capacidade tecnológica e inovativa do país, destacando-se como uma iniciativa para posicionar o Brasil como referência global em inovação tecnológica, especialmente no uso de IA no setor público. A Emenda à Constituição Federal nº 85 de 2015 trouxe mudanças significativas para CTI no Brasil, enfatizando a necessidade de interação eficaz entre o sistema público de pesquisa e o setor empresarial para fomentar a inovação. Esta mudança legislativa reflete o entendimento de que a pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) requer não apenas a geração de conhecimento, mas também sua transformação em aplicações práticas e economicamente viáveis (Mazzucato, 2013). Em resposta a esses desafios, a Lei nº 13.243/2016 foi promulgada, visando superar os entraves jurídicos que limitam a conversão da pesquisa em inovação, facilitando assim a interação entre instituições de pesquisa e o setor privado (Oliveira, 2022). O PBIA está fundamentado em dez premissas estratégicas que abrangem desde o bem-estar social até a ética no uso da IA refletindo a necessidade de uma abordagem multidisciplinar que abarca desde a formulação até a execução e governança da tecnologia digital. Emergindo neste contexto, o problema de pesquisa central questiona como o PBIA pode concretizar o dever fundamental do Estado em promover o acesso à inovação,

[1] Mestrando em Direitos e Garantias Fundamentais, especialista em Direito Tributário e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Assessor Especial, Coordenador de Projetos Estratégicos e Encarregado de Dados da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo. Advogado. Endereço eletrônico: jvdsantos.adv@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0009-0003-3041-364X;

[2] Doutorado (1986) e livre docente (2011) pela Faculdade de Direito da USP e pós-doutorado na Universidade de Mainz pela Fundação Alexander von Humboldt (1988-1989). Professor da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e da Faculdade Damas. Ex-Professor Titular da Faculdade de Direito do Recife, Livre-Docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Coordenador dos Cursos de Direito do Grupo Ser Educacional e Pesquisador 1-A do CNPq. Endereço eletrônico: jmadeodato@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4290-7087

dado os necessários arranjos jurídico-institucionais para uma gestão eficaz da tecnologia. A hipótese levantada sugere que a eficácia do PBIA em garantir um acesso equitativo à inovação tecnológica e promover o desenvolvimento digital sustentável depende crucialmente da implementação de arranjos jurídico-institucionais dinâmicos que estejam em consonância com os constantes avanços no setor e os objetivos de bem-estar social, inclusão e proteção dos direitos individuais (Bucci, 2017). Primeiro, busca-se avaliar como as políticas de inteligência artificial propostas pelo plano podem atender aos grandes desafios nacionais e internacionais (Cóbe et al., 2020). Além disso, uma preocupação significativa é investigar os desafios jurídicos impostos pela vigilância digital e as consequentes repercussões para os direitos fundamentais da privacidade, educação, saúde, infraestrutura e serviços públicos. Este esforço multidimensional reflete a complexidade de integrar a tecnologia de ponta na estrutura jurídica, social e econômica do Brasil, garantindo que as políticas públicas de inovação não só promovam o desenvolvimento econômico, mas também sejam implementadas de maneira que respeitem e promovam os direitos constitucionais fundamentais (Maranhão, 2017). A abordagem de Direito e Políticas Públicas (DPP) promove uma análise de arranjos jurídico-institucionais, enfatizando a necessidade de adaptabilidade e aprendizado contínuo em um ambiente inovador em rápida evolução (Bucci, 2019). Trata-se de pesquisa qualitativa, realizada mediante processo de levantamento, análise e descrição de publicações científicas (revisão bibliográfica), adotando referenciais teóricos da abordagem direito e políticas públicas, da retórica jurídica (Adeodato, 2016), dos direitos humanos, direitos fundamentais e teoria econômica (Mazzucato, 2022).

Palavras-chave: Inteligência artificial; Direito; inovações; Dever fundamental; Políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. São Paulo: Noeses, 2016.

BUCCI, M. P. D. Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). **REI - Revista Estudos Institucionais**, *[S. l.]*, v. 5, n. 3, p. 791–832, 2019. DOI: 10.21783/rei.v5i3.430. Disponível em: https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/430. Acesso em: 17 ago. 2024.

BUCCI, Maria Paula Dallari; COUTINHO, Diogo R.; "Arranjos jurídico-institucionais da política de inovação tecnológica: uma análise baseada na abordagem de direito e políticas públicas", p. 313 -340. In: **Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais**. São Paulo: Blucher, 2017.

CÓBE, R. M. O.; NONATO, L. G.; NOVAES, S. F.; ZIEBARTH, J. A. Rumo a uma política de Estado para inteligência artificial. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 124, p. 37–48, 2020. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i124p37-48. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/167914.. Acesso em: 19 ago. 2024.

MARANHÃO, Juliano. A pesquisa em inteligência artificial e Direito no Brasil. **Consultor Jurídico**, v. 9, 2017.

MAZZUCATO, Mariana. **The entrepreneurial state**: debunking public vs. private sector myths. London: Anthem Press, 2013.

MAZZUCATO, Mariana. **Missão Econômica**: um guia inovador para mudar o capitalismo. São Paulo. Portfólio-Pinguim: 2022.

OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. Desafios da regulação do digital e da inteligência artificial no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 135, p. 137–162, 2022. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i135p137-162. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/206257. Acesso em: 19 ago. 2024.